



I. ENQUADRAMENTO

Nos termos das bases gerais do sistema de segurança social, a organização da Segurança Social deve promover um sistema de informação que, entre outros, organize bases de dados nacionais, e no primado da transparência da administração pública perante as cidadãs e os cidadãos, celebrando o dia nacional da Segurança Social, é lançado um novo canal de divulgação de estatísticas mensais e anuais. Inscrita no Programa Simplex 2021, a medida “Stat Segurança Social”, permitirá a partir de agora a utilização self-service da informação do sistema de segurança social, por recurso a soluções de *Business Intelligence*.

Neste contexto, introduziu-se um conjunto de alterações metodológicas no tratamento dos dados, que visa alcançar uma maior transparência, abrangência e diversidade da informação apresentada, e foram incluídas novas áreas temáticas e/ ou novos indicadores.

Os pontos seguintes sintetizam essas alterações metodológicas no tratamento e apresentação da informação.

As séries anteriormente disponibilizadas, foram todas atualizadas de acordo com as novas metodologias, vertidas na meta informação existente para cada um dos indicadores, que, por exemplo, no caso das prestações de desemprego, doença, parentalidade e assistência a descendentes, podem gerar alterações nos valores apresentados para meses/ anos anteriores.

II. ALTERAÇÕES TRANSVERSAIS A TODAS AS PRESTAÇÕES

- Dados publicados até 07-05-2021
 - Os dados encontram-se desagregados por centro distrital da Segurança Social do beneficiário.
- Dados publicados a partir de 08-05-2021
 - Os dados encontram-se desagregados por distrito de residência do beneficiário.

III.ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS

A. DESEMPREGO

- Dados publicados até 07-05-2021
 - Estavam contabilizados o Subsídio de Desemprego, Subsídio Social de Desemprego Inicial, Subsídio Social de Desemprego Subsequente, Prolongamento de Subsídio Social de Desemprego e Medida Extraordinária de Apoio aos Desempregados de Longa Duração.
- Dados publicados a partir de 08-05-2021
 - São contabilizados todos os tipos de subsídio das prestações de desemprego, nomeadamente a nova medida de Prorrogação Automática de Prestações (Art.º 154.º da Lei N.º 75-B/2020), com efeitos a partir de fevereiro de 2021.

B. DOENÇA

- Dados publicados até 07-05-2021
 - A métrica do número de beneficiários resulta de uma contagem de pessoas por regime contributivo da Segurança Social. Ou seja, se uma pessoa recebia prestação por mais de um regime, era contabilizada duas vezes.
- Dados publicados a partir de 08-05-2021
 - A métrica de contagem de beneficiários resulta de uma contagem distinta de pessoas.

C. PARENTALIDADE

- Dados publicados até 07-05-2021
 - São contabilizados os dados agregados de Subsídios Parental Inicial, Parental Alargado e Social Parental Inicial:
 - A métrica do número de beneficiários resulta de uma contagem de pessoas por regime contributivo da Segurança Social. Ou seja, se uma pessoa recebia prestação por mais de um regime, era contabilizada duas vezes.
- Dados publicados a partir de 08-05-2021
 - São contabilizados todos os tipos de prestações de Parentalidade;
 - A métrica de contagem de beneficiários resulta de uma contagem distinta de pessoas.

D. ASSISTÊNCIA A DESCENDENTES

- Dados publicados até 07-05-2021
 - São contabilizados os dados agregados de Subsídio por Assistência a Filho e Subsídio por Isolamento Profilático (o descendente);
 - A métrica do número de beneficiários resulta de uma contagem de pessoas por regime contributivo da Segurança Social. Ou seja, se uma pessoa recebia prestação por mais de um regime, era contabilizada duas vezes.
- Dados publicados a partir de 08-05-2021
 - São contabilizados todos os tipos de prestações de Assistência a Descendentes;
 - A métrica de contagem de beneficiários resulta de uma contagem distinta de pessoas.